EDITAL DE LEILÃO Nº 02568/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02568/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução n° 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 28, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 21, 27, 31, 32, 36, 43, 68, 74, 77, 88, 97, 113, 123, 137 e 146 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 13, 19, 33, 42, 60, 61, 71, 92, 93, 95, 98, 105, 110, 119, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 139, 143, 144, 151, 161 e 168, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA ESPORTIVA DO NEWTON, situado(a) na Rua São José, 67 - Bairro Central Park, Ibirite - MG, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia **21 de Outubro de 2021**, a partir das 09:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado **PATIO BRUMADINHO LTDA**.
I – no dia **22 de Outubro de 2021**, a partir das 09:00 horas, serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado **PATIO BRUMADINHO LTDA**

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de Outubro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PATIO BRUMADINHO LTDA - SEDE CENTRO, situado no(a) Rod MG 040, nº S/N - KM 46 - FIRMA, Bairro Sede Centro, Brumadinho-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão,

informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: ***LEILAOIBIRITE@GMAIL.COM*** , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido, devendo serem anexados os seguintes documentos;

I- RG ou outro documento público de identificação com foto;
II- CPF;
III- Comprovante de endereço de até 90 dias;
IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso.

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 19, 33, 42, 60, 61, 71, 92, 93, 95, 98, 105, 110, 119, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 139, 143, 144, 151, 161 e 168, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA ESPORTIVA DO NEWTON), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede no(a) Av. São Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **22 de Novembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 169.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede no(a) Av. São Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **22 de Novembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 169.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/11/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRUMADINHO, com sede na Rua Eurico de Oliveira Porto, nº 60, Centro, Brumadinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede no(a) Av. São Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ibirite - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ibirité, 30 de Setembro de 2021.

SERGIO FERNANDES FERREIRA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	675	Sucata	5C11ABC154797	GPU6365	Gm/Chevette	Bege	1982	R$ 300,00
2	675	Sucata	8AFZZZEFFWJ073491	CVK3008	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Vermelha	1998	R$ 500,00
3	675	Sucata	9BWZZZ32ZJP227428	GLJ3537	Vw/Santana Gls	Azul	1988	R$ 500,00
4	675	Sucata	ZFA160000S5092898	LAO6412	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R$ 300,00
5	675	Sucata	9BWZZZ30ZLT094146	GTX0734	Vw/Gol	Branca	1990	R$ 300,00
6	675	Sucata	9BWZZZ30ZRP310492	MUE6971	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 300,00
7	675	Sucata	BT304530	GTF0799	Vw/Passat	Branca	1979	R$ 250,00
8	675	Sucata	9BGKT08VLKC315895	BJB6505	Gm/Kadett Sl	Preta	1989	R$ 250,00
9	675	Sucata	9BWZZZ30ZMT012874	GUJ5143	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 300,00
10	675	Sucata	9BWZZZ30ZLT092044	LHP8934	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R$ 400,00
11	675	Sucata	9BGJK11SPNB018937	ADJ7991	Gm/Monza Sl/E Efi	Cinza	1992	R$ 300,00
12	675	Sucata	LB4KYB13504	GPG1980	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1980	R$ 300,00
13	675	Sucata	9BD15802AA6407621	HAA9198	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R$ 200,00
14	675	Conservado	9BD146000M3783967	GNM1172	Fiat/Uno Cs 1.5	Verde	1991	R$ 800,00
15	675	Sucata	9BD146097T5767942	LWK8684	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 400,00
16	675	Sucata	9BG5TE11UFC117589	GME2188	Gm/Chevette	Bege	1985	R$ 200,00
17	675	Sucata	9BGKT08VMLC308911	GOS3067	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R$ 200,00
18	675	Sucata	9BG5TC11UGC126161	GUJ6239	Gm/Chevette	Cinza	1986	R$ 250,00
19	675	Sucata	9BWZZZ30ZHT116153	GSI1469	Vw/Voyage	Marrom	1987	R$ 200,00
20	675	Conservado	9BD135316A2122370	HKR6614	Fiat/Idea Adventure Flex	Prata	2009	R$ 2.000,00
22	675	Sucata	9BWCA05X81P133992	KJK8913	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 400,00
23	675	Sucata	9BWZZZ30ZLP208246	GUS5210	Vw/Saveiro Gl	Branca	1990	R$ 400,00
24	675	Conservado	9BD185245Y7037226	GVM4490	Fiat/Marea Hlx	Cinza	2000	R$ 500,00
25	675	Sucata	9BGSC68ZWWC735879	GOZ7244	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R$ 300,00
26	675	Sucata	9BWZZZ377TT236861	GUT2263	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 400,00
28	675	Sucata	9BGJG19BVVB587187	GWA7313	Gm/Vectra Gl	Azul	1997	R$ 400,00
29	675	Sucata	9BWZZZ30ZPT030047	GLY3269	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 400,00
30	675	Sucata	8AP178534V4021158	GSB7425	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	R$ 400,00
33	675	Sucata	9BD178235X0902919	CRG7529	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 500,00
34	675	Sucata	9BFBXXLBAKBP98308	GUJ2933	Ford/Escort L	Prata	1989	R$ 200,00
35	675	Sucata	9BGSC08WRRC631075	KBT4448	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R$ 300,00
37	675	Sucata	9BFZZZFHATB029358	GRD4597	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R$ 500,00
38	675	Sucata	9BRBB42E6B5126641	LLD1470	Toyota/Corolla Xli18flex	Preta	2010	R$ 5.000,00
39	675	Sucata	9BGSC08ZVTC639211	GOZ5337	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R$ 400,00
40	675	Sucata	9BFNSZPPA6B990612	MQV7161	Ford/Courier 1.6 L	Branca	2006	R$ 400,00
41	675	Sucata	9BD15822544496269	HBH1410	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2003	R$ 300,00
42	675	Sucata	ZFA160000R5055369	GQU4411	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
44	675	Conservado	KMHJU81BABU207528	HET6E26	I/Hyundai Ix35 2.0	Preta	2010	R$ 15.000,00
45	675	Sucata	9BGXL80P0AC205219	HMR5142	Gm/Montana Conquest	Prata	2010	R$ 200,00

46	675	Conservado	9BD178096W0729173	GSP4164	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R$ 600,00
47	675	Conservado	9BD146067T5782890	GTP9801	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 600,00
48	675	Conservado	9BGSD1940YC142703	GYB0336	Gm/Corsa Super	Azul	1999	R$ 1.000,00
49	675	Sucata	9BFZZZ54ZSB768770	JLX2660	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 400,00
50	675	Sucata	9BD146000J3331870	GPL0319	Fiat/Uno S	Vermelha	1988	R$ 400,00
51	675	Conservado	9BD17146242368949	HAT3813	Fiat/Palio Fire	Verde	2003	R$ 500,00
52	675	Sucata	9BD146000J3333104	GLK7593	Fiat/Uno S	Prata	1988	R$ 300,00
53	675	Sucata	9BGKS08GPPC325162	LIH9436	Gm/Kadett Sl/E Efi	Cinza	1993	R$ 300,00
54	675	Sucata	VF31CCDZWWM007343	COO2526	Imp/Peugeot 106 Soleil	Preta	1998	R$ 400,00
55	675	Conservado	9BWZZZ377ST015727	GTF5914	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R$ 800,00
56	675	Conservado	9BD146000S5472505	GOL1019	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
57	675	Conservado	9BD17164LC5801216	HIA6515	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R$ 1.000,00
58	675	Sucata	9BD146058V5947406	GWB3683	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	R$ 500,00
59	675	Conservado	9BD17201753111500	HDM8477	Fiat/Siena Elx	Cinza	2004	R$ 1.000,00
60	675	Sucata	9BGSE08XSRC617164	GQU3858	Gm/Corsa Gl	Cinza	1994	R$ 450,00
61	675	Sucata	9BG5TE11UGC116860	GUL0568	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	R$ 200,00
62	675	Sucata	9BD178836Y2160095	MUT0817	Fiat/Palio Week 6marchas	Verde	2000	R$ 300,00
63	675	Sucata	LXYXCBL08C0232717	-	-	Preta	2011	R$ 250,00
64	675	Conservado	9CDNF41LJ7M057593	JJQ9130	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 300,00
65	675	Sucata	CG1253004766	GRQ2895	Honda/Turuna 125	Vermelha	1979	R$ 100,00
66	675	Sucata	9C2JC250WWR158392	GSS0623	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
67	675	Sucata	9C2JC2501RRS34103	GRH2820	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 100,00
69	675	Sucata	9C2NC4310CR066905	OPA8547	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	R$ 50,00
70	675	Sucata	952G150ST9M001442	HKY6722	Garinni/Gr150 St	Prata	2009	R$ 200,00
71	675	Sucata	9C2JC250WVR072891	GSL7611	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
72	675	Sucata	9C2JC250WWR235410	GSS3957	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 250,00
73	675	Sucata	9C6KE044050081199	HDC7095	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 250,00
75	675	Conservado	9C2KC08205R016380	GYK5337	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 800,00
76	675	Sucata	LE6PCKLL571917173	HHQ4161	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R$ 100,00
78	675	Conservado	9C2MC35008R001736	HEP2388	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R$ 800,00
79	675	Sucata	9CDNF41AJ7M026258	HDY8193	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R$ 200,00
80	675	Conservado	9C2KC08108R080179	HGU3E01	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 500,00
81	675	Conservado	9C2KC08108R223231	HIL7492	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 800,00
82	675	Conservado	9CDNF41AC7M003757	HEN5B31	Jta/Suzuki Intruder 125c	Preta	2007	R$ 400,00
83	675	Conservado	9C2KC08107R007640	GYF8824	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.000,00
84	675	Conservado	9C2JC41209R108149	HEY5072	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 800,00
85	675	Sucata	9C2JC30104R041300	HAL7063	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
86	675	Sucata	LAAAXKBB180002356	-	I/Traxx Jl50q 2	Preta	2008	R$ 250,00
87	675	Sucata	LXYXCBL08E0523236	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R$ 100,00
89	675	Sucata	94J2XSBB88M008831	HII5629	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 100,00
90	675	Sucata	94J2XDCH44M000997	GYK5354	Sundown/Max 125 Se	Azul	2004	R$ 100,00
91	675	Sucata	9C2JC1801MR570056	GOP7294	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 50,00
92	675	Sucata	LXYXCBL03D0514409	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	R$ 100,00
93	675	Sucata	CG125BR3039569	GKN5887	Honda/Turuna 125	Azul	1982	R$ 50,00
94	675	Sucata	LXYXCBL06C0232926	PXX5426	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R$ 200,00
95	675	Sucata	9C2JC250XWR020793	GVC5879	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 50,00
96	675	Sucata	9C658WN00G0114166	GQE2892	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R$ 10,00
98	675	Sucata	CG125BR5100024	GQA6456	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 100,00
99	675	Sucata	9C6KE013020017609	GXL9368	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 400,00
100	675	Conservado	9C2KC08106R906296	HDG8371	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 900,00
101	675	Conservado	9C2KC08104R076449	HBP5431	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
102	675	Conservado	9C2JC4120BR707287	GLI2080	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 600,00
103	675	Conservado	9C2KC15309R013041	HGY6593	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2009	R$ 800,00
104	675	Conservado	9C2JC4110AR695835	HLV3824	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 800,00
105	675	Sucata	9C2JC30708R667814	MZM9435	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
106	675	Conservado	9C2JC7000KR408431	QUN5558	Honda/Biz 110i	Vermelha	2019	R$ 1.000,00

107	675	Conservado	9C2JC4110DR739316	OPY5857	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2013	R$ 800,00
108	675	Sucata	9C2MC35003R109569	LON3726	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 800,00
109	675	Sucata	9C6KE010020064782	GZR4301	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 200,00
110	675	Sucata	CG1251013920	GQK3033	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	R$ 100,00
111	675	Sucata	9C2JA0101KR108134	GMG9028	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1989	R$ 100,00
112	675	Sucata	9C2JC3010YR140067	GSX6816	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 50,00
114	675	Sucata	94J2XDCL67M012477	HEP1628	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	R$ 200,00
115	675	Sucata	LXYPCBL01B0323116	OLV3233	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2011	R$ 100,00
116	675	Conservado	9C2JC2500YR077908	GVN3052	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 500,00
117	675	Sucata	94J2XDCJ78M022869	HBP9856	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 100,00
118	675	Sucata	LAAAXKBB880000457	HGC9252	I/Traxx Jl50q 2	Preta	2007	R$ 100,00
119	675	Sucata	9C658WN00G0113925	GKN9787	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	R$ 250,00
120	675	Sucata	CG125BR1452987	GPS4237	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 100,00
121	675	Sucata	LXYXCBL03E0538002	-	-	Preta	2013	R$ 50,00
122	675	Sucata	9C2JA0101LR200996	BGX9629	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R$ 100,00
124	675	Sucata	9CDNF41AJ7M022353	HDL9504	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R$ 100,00
125	675	Sucata	94J2XECD88M028704	HGC9316	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2008	R$ 50,00
126	675	Conservado	LHJYJK061CB300459	OPX9194	I/Bashan Texas 150	Vermelha	2012	R$ 500,00
127	675	Sucata	LXYXCBL02B0288103	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2011	R$ 100,00
128	675	Sucata	9C62MW000J0007250	GKN2507	Yamaha/Rd 135	Preta	1988	R$ 200,00
129	675	Sucata	LHJXCBCD6C0303305	-	-	Preta	2011	R$ 200,00
130	675	Sucata	9C6KE026020009557	GYD2556	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 300,00
131	675	Sucata	9C2JC2501SRS05872	BVV9157	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
132	675	Conservado	9C2JC30708R234722	HJV9963	Honda/Cg 125 Fan	Fantasia	2008	R$ 400,00
133	675	Sucata	9C2KD02303R001782	HAP1145	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R$ 400,00
134	675	Conservado	9C6KE090080025934	HHI8724	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R$ 400,00
135	675	Conservado	9C2JC4110BR821858	HEV9569	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 4.000,00
136	675	Conservado	9CDGSXR11RM000610	GOQ3543	Jta/Suzuki Gsxr1100	Roxa	1994	R$ 600,00
138	675	Conservado	9CDCF47AJ7M019420	HEN3705	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	R$ 500,00
139	675	Sucata	9C2JC30302R003285	GXR7727	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	2001	R$ 200,00
140	675	Conservado	9C6KE091080054483	HGC9301	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R$ 500,00
141	675	Sucata	94J2XCCK67M014287	HDC2136	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 100,00
142	675	Sucata	9C2KC08108R156922	HEP9J50	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 500,00
143	675	Sucata	9C2JC30708R113494	HGC9174	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 400,00
144	675	Sucata	9C2JC30705R026381	HCN4194	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 400,00
145	675	Sucata	9C2KD0810GR408397	PXB7502	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2015	R$ 600,00
147	675	Sucata	LXYXCBL02E0530960	-	-	Vermelha	2013	R$ 500,00
148	675	Conservado	9C6KE120090002786	HFL2578	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R$ 500,00
149	675	Conservado	9CDNF41LJ8M240942	HJV9141	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 500,00
150	675	Conservado	9C2KC08205R016363	HBB8451	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 500,00
151	675	Sucata	9C2MD0301KR200680	GOC6338	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1989	R$ 400,00
152	675	Conservado	9C2MD280WWR002227	GSS1310	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R$ 500,00
153	675	Sucata	95VCA1C899M009505	HJO7109	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 200,00
154	675	Sucata	95VCA1K889M044495	HKA1830	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 300,00
155	675	Sucata	9C2KC2200JR146685	QOA1592	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R$ 1,00
156	675	Conservado	9C2KD0510AR038815	HKK8F55	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Preta	2010	R$ 1.200,00
158	675	Sucata	9C2JC30102R143920	GXR9272	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 400,00
159	675	Conservado	9C2KC1660BR517914	GSW4586	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 1.500,00
160	675	Conservado	9C6KE1940E0016186	OXB5664	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	R$ 1.500,00
161	675	Sucata	9C2KC2210JR032841	QOH1C37	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2018	R$ 800,00
162	675	Conservado	9C2JA0101SRS82206	GOQ5406	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1995	R$ 300,00
163	675	Sucata	9C2JD0801HR112611	GRH1104	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	R$ 300,00
164	675	Sucata	9C8M12D2XLM002783	MPG4695	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1990	R$ 50,00
165	675	Sucata	9C6KE013010007782	GYE9392	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	R$ 200,00
166	675	Sucata	9C2JC250TTR057941	GRT3580	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 100,00
167	675	Sucata	LXYXCBL07D0511142	OPR9311	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	R$ 100,00

168	675	Sucata	9C2JC30101R236010	GSL3990	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 400,00
169	675	Sucata	58W107790	GKN7770	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R$ 50,00